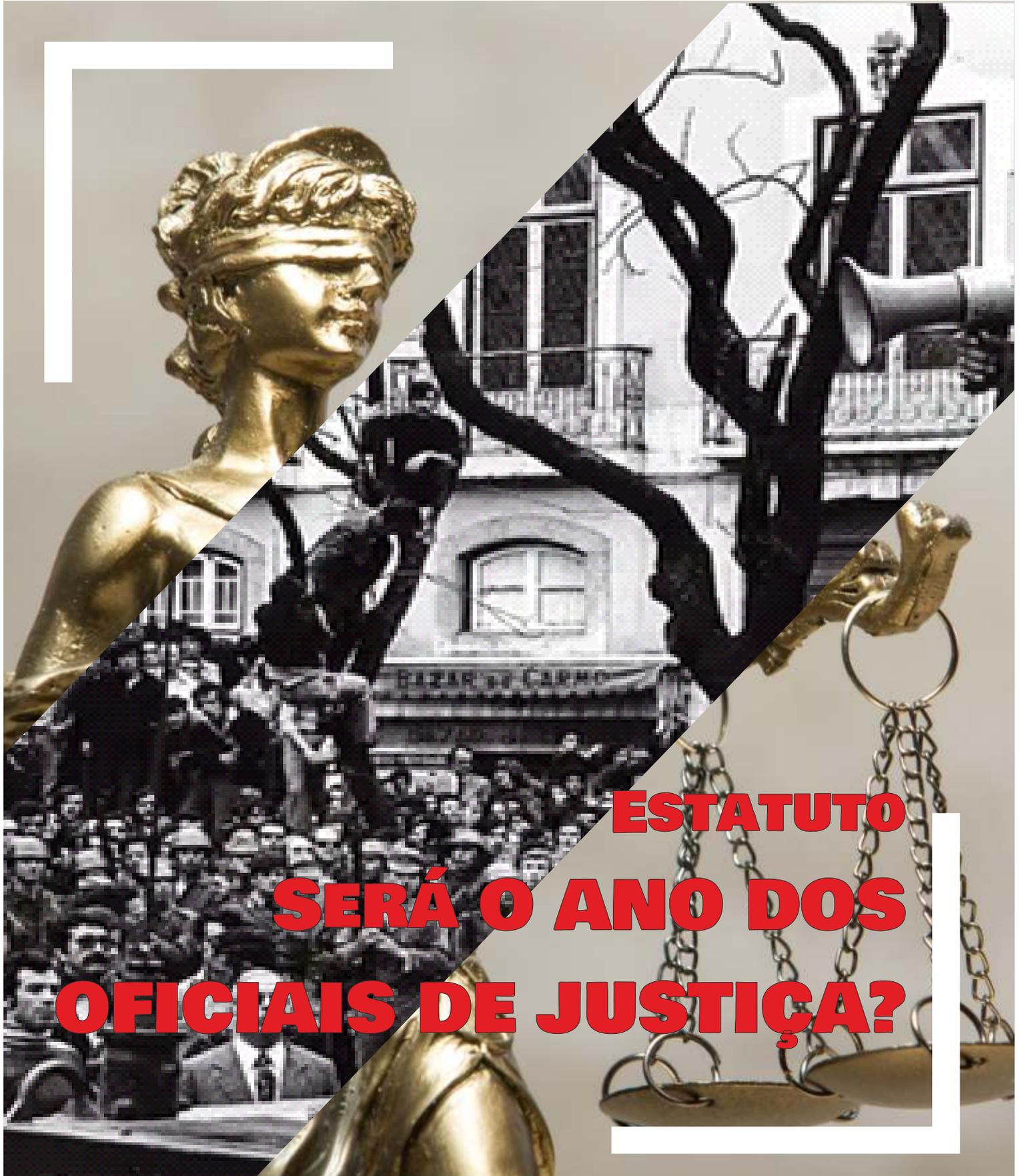


CITOTE

Propriedade do Sindicato dos Funcionários Judiciais > Rua João da Silva 24 A - 1900 -271 LISBOA > Tel. 213 514 170
citote@sfj.pt > Director: António Marçal > Distribuição Gratuita > Registo N.º 118 614 > Empresa Jornalística N.º 218 613



**ESTATUTO
SERÁ O ANO DOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA?**



Jornal do Sindicato dos Funcionários Judiciais

Memórias

A Comissão responsável pelas comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 74, lançou uma campanha - #NãoPodias – que embora destinada aos mais jovens, contém mensagens para todos nós.

Apesar dos tempos difíceis que vivemos e da revolta que muitas vezes sentimos perante a injustiça, isso não nos permite um reescrever da História e muito menos permitir que outros o façam.

Na vida em sociedade, “perder a memória do passado é perder a capacidade de pensar o futuro”, esta ideia destaca a importância da preservação da história e da memória como elementos fundamentais para o desenvolvimento e a construção do futuro de uma sociedade.

A história e a memória coletiva são fundamentais para a formação da identidade de um povo, para a compreensão dos processos históricos que levaram à atual configuração social, política e cultural e para a identificação de possibilidades e caminhos para o futuro. A preservação da memória permite que sejam evitados erros já cometidos e sejam construídas soluções mais eficazes e justas para os desafios do presente e do futuro.

Sem a compreensão da história e dos processos históricos, pode haver uma dificuldade maior em identificar os desafios e oportunidades do presente e do futuro, o que pode levar a tomadas de decisões equivocadas e ações que não levem em consideração as necessidades e aspirações da sociedade.

Portanto, é fundamental que a preservação da história e da memória coletiva seja valorizada e incentivada em todas as sociedades, para que seja possível construir um futuro mais

justo, sustentável e próspero para todos.

A minha adolescência foi vivida já em Liberdade e recorro as palavras da minha Mãe sobre já não haver precisão de “os moços irem para a guerra em África” (o meu irmão cumpriu três anos em Angola...).

Recordo a Festa que se viveu com a Revolução. As palavras, que cito de memória, de Miguel Torga sobre Portugal – “Um chão em pousio, há 8 séculos à espera da charrua da vontade colectiva...”, nunca me saíram da cabeça e de alguma forma moldaram quem eu sou em termos de cidadania e intervenção social e política.

Da mesma forma relembro a letra de uma canção – “... dizer sim ou dizer não... ser feliz, aqui no meu País...”.

Sei que já não temos ilusões sobre “as manhãs que cantam”, aliás o choro vai substituindo o riso da festa desse momento refundador. Mas acredito que a luta continua a ser o caminho.

Sindicalismo em Democracia e participação política

O sindicalismo é uma prática de organização de trabalhadores que visa a defesa dos seus direitos e interesses coletivos. A luta dos trabalhadores é uma luta histórica que atravessa séculos, e que é ainda mais atual em tempos de crescente precarização do trabalho e desvalorização dos trabalhadores.

No nosso país, os oficiais de justiça são um exemplo de carreira profissional que tem enfrentado grandes desafios. Estes trabalhadores são responsáveis por fazer cumprir as decisões judiciais, mas muitas vezes são submetidos a condições de trabalho precárias e falta de recursos para exercer as suas funções adequadamente.

A greve é uma das principais formas de luta dos trabalhadores, e tem sido utilizada ao longo da história como um instrumento de pressão e negociação com os empregadores para chamar a atenção para os seus problemas, através das suas reivindicações.

O sindicalismo é uma das principais formas de organização dos trabalhadores para defender os seus direitos e interesses. É nele que se revela a sua força vital.

A luta dos trabalhadores e o sindicalismo são temas extremamente relevantes para o contexto atual, e devem ser debatidos e discutidos de forma constante para que possamos garantir condições de trabalho justas e dignas para todos.

Pelo acima exposto, a participação ativa dos sindicalistas em outras estruturas políticas, como os partidos políticos, pode ser importante por diversos motivos. Em primeiro lugar, os sindicalistas têm uma visão e uma experiência privilegiadas sobre as questões do trabalho e sindicais, e essa perspetiva é extremamente valiosa para a elaboração de políticas públicas mais adequadas às necessidades dos trabalhadores.

Além disso, os sindicatos muitas vezes são alvo de políticas públicas e decisões políticas, e a participação ativa dos sindicalistas em outras estruturas políticas pode contribuir para defender os interesses dos trabalhadores e garantir que as suas reivindicações sejam ouvidas e atendidas.

Por outro lado, a participação dos sindicalistas em outras estruturas políticas também pode contribuir para fortalecer o próprio movimento sindical, permitindo a construção de alianças estratégicas com outras organizações e atores políticos, e

promovendo a visibilidade e a legitimidade do sindicalismo como movimento social e político fundamental para a evolução da sociedade e do mundo do trabalho.

Por isso, é fundamental que os sindicalistas participem ativamente das discussões políticas e da elaboração de políticas públicas, mas sempre de forma coerente e comprometida com os princípios e valores do movimento sindical, e em sintonia com os interesses e necessidades dos trabalhadores.

Empoderamento dos oficiais de justiça

O empoderamento dos oficiais de justiça é uma questão fundamental para garantir que, estes profissionais, possam desempenhar as suas funções de forma adequada e eficiente. Para isso, é necessário que sejam tomadas medidas para melhorar as suas condições de trabalho e reconhecer a sua importância no panorama judiciário.

Em primeiro lugar, é necessário garantir que os oficiais de justiça tenham recursos e condições adequadas para exercer as suas funções. Isto inclui investimento em recursos humanos qualificados, equipamento, tecnologia e formação profissional, além de melhores condições de trabalho, salários justos e benefícios sociais.

Além disso, é importante reconhecer a importância do trabalho destes profissionais no funcionamento do sistema de justiça. Uma vez que são os responsáveis por executar e ajudar a fazer cumprir as decisões judiciais, garantindo assim, que a justiça seja feita, e por isso devem ser reconhecidos, valorizados e respeitados pela sociedade em geral.

Para fortalecer o empoderamento dos oficiais de justiça, é necessário também promover o diálogo e a negociação com a Tutela, para

garantir que as suas reivindicações sejam levadas em consideração e, o seu trabalho seja reconhecido como fundamental para o bem-estar da sociedade e, como garante de um dos pilares do Estado de Direito Democrático.

Por fim, é importante lembrar que o empoderamento dos oficiais de justiça não é apenas uma questão de justiça social e valorização profissional, mas também de fortalecimento do próprio sistema de justiça. Quando estes profissionais têm as condições adequadas para desempenhar plenamente as suas funções, isto beneficia toda a sociedade, garantindo uma justiça mais eficiente, justa e equitativa para todos os cidadãos.

Alteração Estatutária

A alteração estatutária dos oficiais de justiça é uma questão crucial para garantir a valorização e a adequada representatividade destes profissionais no sistema de justiça. Nesse sentido, é fundamental que sejam tomadas medidas para evitar a separação em função da categoria ou das habilitações literárias, e que o grau de complexidade funcional 3 seja acessível a todos.

A criação de um novo estatuto que contemple todos os atuais oficiais de justiça, independentemente de sua categoria ou formação académica, é essencial para garantir a unidade e a coesão da classe, além de evitar possíveis discriminações e desigualdades. É preciso garantir que as diferentes categorias e habilitações literárias possam contribuir de forma complementar para o desenvolvimento das funções dos oficiais de justiça, sem que isso signifique uma hierarquização injusta ou uma separação prejudicial à classe como um todo.

Além disso, é importante lembrar a experiência negativa ocorrida em Espanha, em 2002, quando uma

reforma estatutária cerceou as expectativas dos trabalhadores. É fundamental que qualquer reforma estatutária seja conduzida de forma participativa, com ampla consulta e participação dos oficiais de justiça e a s s u a s o r g a n i z a ç õ e s representativas, para que possam ser contemplados os seus anseios e necessidades.

Concluindo, é fundamental que a alteração estatutária dos oficiais de justiça leve em consideração os princípios de justiça social, valorização profissional e unidade da classe. É preciso evitar a separação em função da categoria ou das habilitações literárias e garantir que o grau de complexidade funcional 3 seja acessível a todos. O diálogo e a participação ativa dos oficiais de justiça e das suas organizações representativas são fundamentais para que a reforma estatutária seja conduzida de forma justa e democrática.

Convite à Luta

Peço emprestadas as palavras a Miguel Torga para vos, nos, convocar a manter a luta:

Recomeça...

Se puderes

Sem angústia

E sem pressa.

E os passos que deres,

Nesse caminho duro

Do futuro

Dá-os em liberdade.

Enquanto não alcances

Não descanses.

De nenhum fruto queiras só metade.

E, nunca saciado,

Vai colhendo ilusões sucessivas no pomar.

Sempre a sonhar e vendo

O logro da aventura.

És homem, não te esqueças!

Só é tua a loucura

Onde, com lucidez, te

reconheças...

Miguel Torga, Diário XII

Os novos desafios do sindicalismo:

por Alexandra Lopes

No passado, na Europa, os sindicatos e a institucionalização da negociação tiveram um papel muito importante na construção do estado social e na melhoria das condições de vida e de trabalho.

Todavia, assistimos na última década em Portugal por um aumento drástico do desemprego, por uma maior precarização dos vínculos contratuais e pela perda de eficácia na negociação coletiva. Estes fatores retiram ainda mais poder à intervenção dos sindicatos e reduzem a sua capacidade para fazer a diferença na vida das pessoas. A experiência dos países nórdicos mostra que o reforço sempre crescente do papel e da representatividade dos sindicatos resultou também da sua orientação para a participação e da capacidade de construir alianças com os partidos políticos. É inegável que tais alianças foram, e continuam a ser, um canal crucial para a representação política dos trabalhadores.

Nos países do Sul, como em Portugal, a institucionalização do poder sindical não foi suficiente para impedir uma perda efetiva de relevância e de capacidade de intervenção, nem o seu acantonamento num sindicalismo de protesto. Os anos da troika, com as suas reformas estruturais de sentido único, apenas vieram agravar esta situação, tornando mais evidentes a impossibilidade e a incapacidade de os sindicatos, apesar de sentados à mesa da concertação social, travarem a desregulação do mercado de trabalho e os aspetos mais negativos do programa de ajustamento orçamental. Os anos seguintes foram a prova de que o sindicalismo precisa de se fortalecer mas também readaptar-se ao mundo, evidenciando ou revelando as virtualidades da orientação da ação sindical para a participação e a negociação realista e para a construção de alianças, influenciando as agendas e o próprio discurso político.

Os sindicatos são uma das principais forças da sociedade civil. Enfrentam dificuldades semelhantes às de outras instituições da democracia, nomeadamente, de reconhecimento e de representação. Dificuldades decorrentes da autolimitação da sua esfera de ação e de influência política à defesa de interesses corporativos imediatos. Dificuldades de confiança dos cidadãos na sua capacidade para participar e influenciar a resolução dos problemas atuais. Mas o mundo não seria melhor sem sindicatos. Pelo contrário. O mundo será melhor, mais plural, mais justo e mais livre com sindicatos fortes e mais bem implantados na sociedade civil.

Para isso é necessária uma reforma estrutural de sentido contrário ao que foi seguido no âmbito das políticas de austeridade: estimular a sindicalização com o alargamento dos serviços prestados pelos sindicatos, reforçar a negociação coletiva e o alcance dos seus efeitos, transformar o sindicalismo de protesto num sindicalismo de negociação que coloque no centro da sua agenda a diminuição das desigualdades socioeconómicas.

Nós, temos um desafio enorme pela frente. Temos que reganhar os trabalhadores e a opinião pública se quisermos “reganhar” influência social.

O nosso propósito é ajudar transformar a paisagem política, combatendo uma tendência, que lavra por todos os setores que pretende a desinstitucionalização da política e das relações sociais, arrastando a ascensão do populismo na política e dos movimentos inorgânicos na sociedade civil, que apenas apelam a radicalismos e a comportamentos contrários às leis sociais.



... As funções que executam, quer no apoio aos Magistrados quer autonomamente, são muito específicas, complexas, sujeitas a um especial dever de reserva (que lhes é implícito), de grande responsabilidade e estão sujeitos a grande pressão, stress e dificuldades no dia-a-dia ...



Os Oficiais de Justiça na organização do Ministério Público

por Paulo Lona

Os oficiais de justiça constituem um corpo de funcionários dotados de um estatuto específico e privativo (que carece urgentemente de ser revisto) dadas as especificidades das funções que desempenham na área da justiça, concretamente nas secretarias judiciais e do Ministério Público.

As funções que executam, quer no apoio aos Magistrados quer autonomamente, são muito específicas, complexas, sujeitas a um especial dever de reserva (que lhes é implícito), de grande responsabilidade e estão sujeitos a grande pressão, stress e dificuldades no dia-a-dia. O seu número é cada vez mais escasso e a média de idades cada vez maior. A própria imagem dos serviços da Justiça está indissociavelmente associada a estes profissionais, ao seu desempenho qualificado, profissional, humano, solidário e íntegro.

É bom recordar aqui o texto do preâmbulo do atual Estatuto dos Funcionários de Justiça (DL n.º 343/99, de 26 de agosto) no qual se afirma que “ao autonomizar-se o Estatuto dos Funcionários de Justiça, em materialização de compreensível aspiração de classe maioritariamente composta por pessoal oficial de justiça, seria inaceitável que se desperdiçasse o ensejo de o adequar às crescentes exigências de um serviço público em área relevante do Estado de direito democrático” e ainda (com plena atualidade) que “na comunidade de trabalho que é cada tribunal, só de uma harmónica interdependência e complementaridade de funções de todos os que nela se integram se obtém, como resultado final, a prestação de um serviço de qualidade”.

A carreira dos oficiais de justiça nas secretarias do Ministério Público inclui, atualmente, as categorias de técnico de justiça principal, adjunto e auxiliar, que aí desempenham um conjunto de funções complexas e complementares, que variam muito em função da área específica de atuação.

O funcionamento adequado e eficaz do Ministério Público, enquanto magistratura que se distingue e caracteriza pela iniciativa processual, está em muito dependente dos oficiais de justiça, impondo uma atuação de proximidade e complementaridade entre os magistrados do Ministério Público e os técnicos de justiça.

É absolutamente indispensável a existência de um quadro de oficiais de justiça afetos aos serviços do Ministério Público em número necessário/adequado ao serviço (o que não acontece atualmente em muitos tribunais e departamentos próprios do Ministério Público) e habilitado/preparado para o exercício das variadas e exigentes funções desta magistratura em todas as suas áreas de atuação (família e menores, cível, penal, administrativo, comércio, execuções e trabalho) quer na competência genérica quer na especializada.

A formação especializada/específica/permanente de qualquer profissional na sua área de atuação, sem prejuízo da formação geral, é cada vez mais importante. Na área da justiça, com a sua particular exigência, essa importância é ainda mais premente.

As funções que os oficiais de justiça desempenham nas secretarias do Ministério Público exigem uma qualificação diferente relativamente àqueles que prestam funções nas secretarias judiciais.

A especificidade das funções exercidas pelo Ministério Público impõe uma formação e especialização dos técnicos de justiça nas suas diversas áreas de intervenção, com especial enfoque nas áreas de investigação criminal, trabalho e família e menores, onde há uma forte interação com o público.

O Ministério Público, como interface entre o Tribunal e os cidadãos, carece de um corpo de funcionários especialmente habilitado e vocacionado para o serviço de atendimento ao público, o qual exige, além do mais, uma especial capacidade de comunicação.

Essa qualificação e especialização dos oficiais de justiça que desempenham as suas funções nas secretarias do Ministério Público potencia a atuação da própria magistratura do Ministério Público.

É de notar que a atuação dos oficiais de justiça não se limita ao apoio logístico e à tramitação processual (já por si importante e exigente) e são eles, muitas vezes e numa primeira fase, o rosto visível dos tribunais e do Ministério Público, dado que é a eles que os cidadãos que pretendem apoio/informações recorrem em primeira linha. E esta faceta de primeiro rosto visível é muito importante dado que a primeira imagem transmitida aos cidadãos está nas mãos destes profissionais.

Na área criminal, mais concretamente nos inquéritos criminais, é necessário proceder, além do mais, a inquirições e interrogatórios que impõem aos oficiais de justiça o domínio das técnicas de inquirição/interrogatório e o conhecimento da lei (sem prejuízo do apoio e orientação dos magistrados).

Na área laboral, é, igualmente, essencial o papel do oficial de justiça no apoio aos magistrados em diversas situações, como no atendimento aos trabalhadores e nas tentativas de conciliação. E, nesta área, o Ministério Público desempenha um papel social muito importante na representação dos trabalhadores, sendo essencial contar com técnicos de justiça experientes e conhecedores da matéria.

Por sua vez, na área da família e menores, em que além do domínio técnico se impõe, de forma mais premente, uma atuação de acordo com o bom senso e sentido de responsabilidade, é necessário, além do mais, apoiar o atendimento ao público e realizar as diversas diligências necessárias no âmbito dos processos administrativos que visam a instauração de ações.

Na área cível, comercial e de execuções também se revela essencial o apoio destes profissionais à atuação do Ministério Público, por exemplo na tramitação dos



processos administrativos (ou dossiês), onde são recolhidos os elementos essenciais para determinar o curso de atuação do Ministério Público.

A escassez de técnicos de justiça (tal como acontece com os próprios magistrados do Ministério Público) em muitos serviços do Ministério Público faz com que fique, muitas vezes, comprometida uma atuação eficaz e tempestiva desta magistratura.

É necessária a entrada na carreira de novos profissionais e que lhes seja proporcionada uma carreira atrativa e motivadora.

A carreira dos oficiais de justiça carece de um novo estatuto que lhes confira a necessária dignidade e que sirva de incentivo para uma carreira a necessitar de ser “refrescada”.

Espero que o anunciado projeto de estatuto, que será “brevemente” apresentado pelo Ministério da Justiça, vá de encontro às necessidades/expectativas dos oficiais de justiça e do Ministério Público e, em especial, dos cidadãos, afinal os mais prejudicados quando o serviço que lhes é prestado, por falta de profissionais da justiça em número necessário e adequado (e pela inevitável desmotivação que está associada a uma carreira sem expectativas e a um vencimento que fica aquém do normal para a exigência das funções), não pode corresponder ao desejado.

É da mais elementar justiça salientar a relevância dos oficiais de justiça e a importância do seu desempenho para o funcionamento e eficácia do sistema de justiça e, em particular, do Ministério Público.

É urgente a aprovação de um estatuto condigno para estes profissionais da justiça, que os dignifique, motive, valorize e, no fundo, lhes faça justiça.

Qual futuro?

por Graça Barros

Ainda criança lembro-me do meu pai dizer: “**Não é preciso trabalhar muito, é preciso trabalhar bem e fazer o que se gosta**”.

Quando se tem paixão pela profissão trabalha-se motivado, satisfeito, e só assim nos tornamos cada vez melhor naquilo que fazemos. **Por gostar de escrever, de criatividade e, de resolver problemas eu sempre achei que tinha escolhido a profissão certa para mim e foi assim durante alguns anos.** Sempre cheguei à segunda feira com vontade de trabalhar e dar o meu melhor porquanto o meu trabalho era reconhecido e sabia que se o fizesse bem a seu tempo seria promovida e anualmente teria um aumento salarial bem confortável, sem contar que de três em três anos, passaria de escalão, sabia que não trabalhava só para pagar contas e que todos os anos tinha o conforto de pelo menos no verão poder fazer uma agradável viagem, com as poupanças.

Agora, ao Domingo o stress e aquele *bad* pelo início de mais uma longa semana, tomam conta de mim.

À minha volta tudo reclama. O entusiasmo antes por todos relatados, agora deram espaço a reflexões de vida, frustrações, desgostos e desilusão profissional. As pessoas foram perdendo o “brilho nos olhos”, vivem tristes, assustadas com o “fumo branco” dum suposto estatuto, cujo conteúdo se mantém no segredo dos deuses que teima em não vir e quando vier, acredito que nada de bom trará para a classe.

Já perdi a conta de quantas histórias de frustração de colegas tenho ouvido e querem repensar a profissão, começando a questionar se é este o futuro que querem para eles.

Cada um tem o direito de pensar o que quiser (e discordar de mim, claro), mas aqui vai a minha opinião, no que parece fazer sentido para mim.

1.Motivação: Fazer uma monitorização constante da satisfação dos funcionários é uma excelente forma de saber onde investir e melhorar. Há pessoas que se vão sentir motivadas quando a “empresa” oferece cursos, palestras e eventos, outras precisam de desafios diários. Fazendo essa monitorização e implementando uma cultura de *feedback* todos ganham.

2. Qualidade de vida: O que eu penso de verdade? O péssimo hábito de trabalhar para além do horário normal, não sendo sequer remunerado só serve para agredir a nossa saúde. Ter equilíbrio entre vida pessoal e profissional é essencial.



3.Reconhecimento: Infelizmente ninguém reconhece o esforço dos funcionários. Um reconhecimento não precisa ser apenas em forma de elogios ou aumento de salário, mas pode ser também na confiança depositada. Cabe a gestores/Administradores um esforço maior: de apostar mais, de ensinar, de ouvir, reconhecendo a vontade e capacidade de cada perfil.

Mudar é bom!

A consciência de que as coisas não vão muito bem, é o primeiro passo para mudança: de carreira ou de “empresa”. Não é fácil recomeçar, sabemos, mas às vezes é preciso. Não podemos acreditar no “trabalhe com o que ama e passe a odiar tudo o que um dia gostou” ou vamos acabar virando pessoas amarguradas, insatisfeitas e que só reclamam. Tristes na vida profissional e pessoal.

Eu não tenho a resposta de quem ou o que seria o culpado por esta frustração, provavelmente fomos todos nós, mas na verdade o objetivo deste artigo não é afirmar, é levar para uma reflexão, interrogação, para que possamos reconhecer quando as coisas não são como antes e nos vêm frustrando, e assim mudarmos e melhorarmos.

Não vamos deixar a paixão pela profissão morrer por conta de uns inúteis que nos governam ou uma chefia que não nos dá o devido valor.

--- À minha volta tudo reclama. O entusiasmo antes por todos relatados, agora deram espaço a reflexões de vida, frustrações, desgostos e desilusão profissional...

... “o atual estatuto é bom, só queremos mais ingressos, promoções, escalões, integração do suplemento por 14 meses e o regime especial de aposentação”! Sorridentemente pensou-se, “sol na eira e chuva no nabal”...

... And the winner is: Estatuto!

por Rui Octávio

Nos últimos vinte anos, a história da carreira dos Oficiais de Justiça com todas as inerentes vicissitudes é digna de um “livro”, haja quem o escreva!

Vários ministros(as), secretários(as) de estado, diretores(as) gerais, os mesmos dirigentes sindicais, projetos de alteração estatutária, centenas de greves, legítimas reivindicações, interesses instalados, resistência à mudança, expectativas defraudadas, convivência com ilegalidades, conluio com a antiguidade, alheamento para com a meritocracia, ou seja, o mundo em geral a mudar e o nosso, em particular, a definir.

Como dizia um Colega “o atual estatuto é bom, só queremos mais ingressos, promoções, escalões, integração do suplemento por 14 meses e o regime especial de aposentação”! Sorridentemente pensou-se, “sol na eira e chuva no nabal”! Tomara que, se fossemos a mandar, até se acrescentaria o pagamento às horas extraordinárias, aumento da tabela salarial, suplemento por disponibilidade tal e qual os magistrados e reforma aos 60 anos, sem qualquer penalização.

Acontece que, para além da plausibilidade das aventadas reivindicações, não somos os que decidimos. Infelizmente!

A luta encetada por via da “greve aos atos”, não teve, “*ab initio*” e no seio dos dirigentes sindicais, um resultado de unanimidade. Não que houvesse sentimento contrário à forma de luta, mas questionava-se, legitimamente, as certezas jurídicas do timing e as eventuais consequências disciplinares e de responsabilidade civil que pudessem advir. O parecer da PGR foi indiciador, no mínimo.

Assim, maioritariamente, avançou-se e, com o aparecimento intencional e superveniente de consequências inusitadas quanto a descontos remuneratórios e toda a confusão/preocupação gerada, é inequívoca a visibilidade generalizada que os Oficiais de Justiça obtiveram junto da sociedade para com a justiça das suas lutas.

Contudo, nem tudo foram rosas!

Sim, tivemos o apoio institucional dos sindicatos dos magistrados, uma fugaz defesa pública dos nossos interesses por parte da bastonária da ordem dos



advogados e uma solidariedade política dos partidos da oposição, bem como uma declaração momentânea do presidente da república, cujo alcance é difícil de descortinar, pois não nos esqueçamos que o mesmo, não há muito tempo, considerava incompreensível que os Oficiais de Justiça tivessem direito a “transporte gratuito”. Tal e qual no futebol, “o que hoje é verdade amanhã é mentira”!

Infelizmente, com o decurso da greve aos atos, criou-se, também, uma indesejável divisão na classe, onde o desrespeito, insulto, ameaça e até difamação foram o prato do dia. Quiseram alguns/muitos dos Colegas fazer desta greve o clímax em “rede social” da sua “coragem e determinação”, quiçá fazendo querer esquecer dos muitos atropelos ocorridos no passado e pelos mesmos, alguns, cometidos no interesse dos direitos dos Colegas. Não olharam ao exepetável respeito democrático para demonstrar o respetivo sentimento, esquecendo, talvez, que o sindicalismo não se resume a uma greve. São feridas que se abriram mas que se espera que com o passar do tempo se mostrem, no mínimo, cicatrizadas.

Destarte, e no fim deste trajeto, não se conseguiu nada do que objetivamente se propunha, ou seja, a integração do suplemento em 14 meses, promoções e pré-aposentação.

Por outro lado, obteve-se a (re)confirmação oficial da tutela que a integração e promoções somente ocorrerão por via do novo Estatuto.

Deste modo, resta-nos manter a disponibilidade de luta, mas apontando baterias para o que vai ser plasmado no aludido Estatuto.

Após todas as declarações da ministra e secretário de estado, não parece plausível, nem estrategicamente desejável, insistir no mesmo desiderato reivindicativo que esteve subjacente à aludida greve, mas pugnar pela apresentação urgente do projeto de diploma para que se possa perceber o que lá vem e, finalmente, iniciar um processo sério de negociação.

Neste, tem-se defendido que devemos demonstrar recetividade para abarcar competências que não se encontram plasmadas estatutariamente, bem como todas aquelas que são parte do nosso quotidiano e não estão expressamente consagradas legalmente e que tão profícuas se mostram para o funcionamento da justiça.

Quer crer-se que, demonstre-se ambição e coragem, conseguir-se-á um diploma onde a relevância e dignidade dos Oficiais de Justiça elevar-se-á a um patamar superior e condizente com as respetivas funções, refletindo-se, deste modo, na remuneração atribuída.

Seguramente que esse limiar não será alcançado com muitas das funções que atualmente nos estão acometidas funcionalmente. Impreterivelmente, o nível de exigência terá de ser superior e, assim, teremos a natural correspondência de uma complexidade de nível 3, a qual nos assegura o presente e o futuro da carreira de Oficial de Justiça.

A atribuição/reconhecimento da complexidade do nível 3, fator imprescindível para a carreira, deverá ser uma “linha vermelha” da negociação. Não que tenha de ser, necessariamente, atribuída administrativamente a Todos. Mas a Todos, exigivelmente, deverá ser dada a oportunidade de aceder, por via de um período transitório e formação correspondente, a tal nível.

Alguns/Muitos Colegas transmitem que, por estarem perto da reforma ou por convicto desinteresse em frequentarem cursos de equivalência, não estão interessados em quaisquer “níveis”. E respeita-se! Da mesma forma que os mesmos deverão respeitar Todos os Colegas que almejam uma carreira mais qualificada, digna e respeitável no seio do “mundo judiciário”. Aliás, esta eventual escolha não é “virgem” na nossa carreira. Há uns valentes anos atrás, aos “Oficiais de Diligências” foi dada a escolha de se manterem nas correlativas funções ou transitarem para “Escriturários”, onde as exigências funcionais eram completamente diferentes. A opção foi individual e legítima e a carreira não acabou.

Assim, defendendo-se um regime transitório que permita a Todos ficarem em pé de igualdade, estranha-se que não tenha havido um especial interesse por parte

deste sindicato na perceção do eventual proveito que pudesse proporcionar profissionalmente o “Curso Intensivo em Direito Processual” lecionado pela Universidade Católica e facultado pela DGJ. Não teria sido uma excelente oportunidade para clamar a possibilidade de equivalência para o famigerado grau 3? Ou ter a informação concreta que em nada vai influir no futuro da carreira?

Em opinião própria, são estas oportunidades que se mostram incompreensíveis perante o silêncio e/ou omissão de proatividade por parte do SFJ.

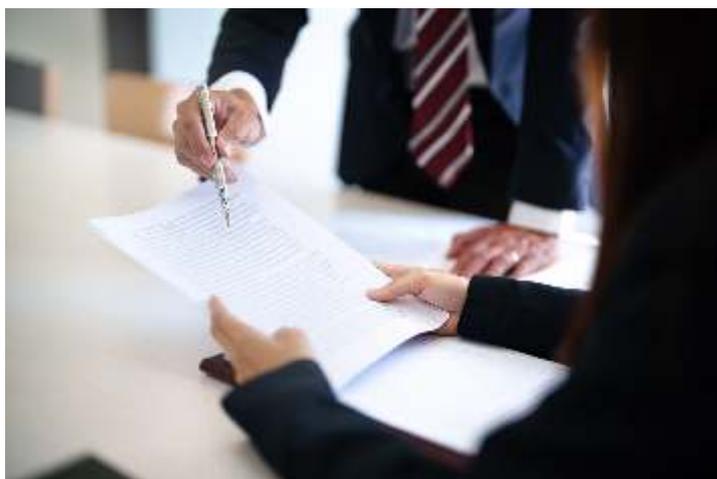
Caros e Caras Colegas, o presente e futuro, depende com a responsabilidade acrescida, de Todos nós.

Cabe-nos a Todos retomarmos o paradigma comparativamente com aqueles Colegas de há 20/30 anos que nos dizem que, na altura deles, o Oficial de Justiça era reconhecido e altamente dignificado.

Demonstre-se que é a nossa hora, pela união, solidariedade, determinação e ambição, através da qual os magistrados, advogados, solicitadores e sociedade em geral perceberá que o conteúdo funcional evoluiu e ajustou-se a uma realidade onde o Oficial de Justiça é mesmo uma profissão especial e fundamental para o funcionamento da Justiça.

Exijamos da tutela a apresentação do projeto com a maior brevidade possível e demonstremos arrojo nas nossas reivindicações.

“Não há nada que seja maior evidência de insanidade do que fazer a mesma coisa dia após dia e esperar resultados diferentes.” – Albert Einstein



... Cabe-nos a Todos retomarmos o paradigma comparativamente com aqueles Colegas de há 20/30 anos que nos dizem que, na altura deles, o Oficial de Justiça era reconhecido e altamente dignificado...

Não aceitar, o que podemos mudar!!

... todos os Oficiais de Justiça, de todas as categorias, mesmo após percursos profissionais de 40 anos ou até mais, (...) nunca conseguem chegar àquele valor que o Governo fixou como um teto máximo ...

por Tânia Viegas

A verdade é que vivemos numa sociedade pautada pelo neoliberalismo e responsável pela imensa desigualdade social!

A dicotomia entre igualdade e desigualdade tem um papel central no pensamento social moderno, e está indissociavelmente associada às preocupações éticas e políticas com a noção de justiça.

No caso concreto, e dando uma vista de olhos para os valores da tabela de vencimentos dos oficiais de justiça, constatamos que todos os Oficiais de Justiça, de todas as categorias, mesmo após percursos profissionais de 40 anos ou até mais, mesmo exercendo cargos de chefia, no último escalão da sobredita tabela, nunca conseguem chegar àquele valor que o Governo fixou como um teto máximo.

Comparativamente, todos os demais profissionais da Justiça (com exceção dos Funcionários Judiciais) auferem valores bastante superiores de vencimento mensal, superior ao referido teto – mesmo em início de carreira –, que só em sonhos, podemos julgar atingir!

Desta desigualdade descabida, cria legiões de excluídos, onde infelizmente, os oficiais de justiça se incluem, onde muitos deles em início de carreira e por dever de ofício, pagam para trabalhar, pagam para servir os cidadãos, pagam para lutar por uma sociedade nutrida de bons e necessários serviços públicos!

Porém, o que não se podemos admitir é o contínuo desrespeito e as próprias desigualdades dentro de uma carreira única e especial e indubitavelmente importante para que o sistema judiciário execute, com sucesso, as finalidades a que se propõe!

Este quadro é, senão igual, muito parecido com a exploração, em que o Estado utiliza o seu poder para manter e agravar as desigualdades sociais...



Certo é que, vivemos num estado democrático e por sermos o futuro daqueles que batalharam para termos direitos fundamentais que alicerçam a nossa constituição, tais como a liberdade de expressão, informação e liberdade sindical, e estando, os oficiais de justiça inevitavelmente integrados na área do direito e da justiça, temos e devemos exigir, no mínimo, uma responsabilidade social de igualdade acrescida, de reconhecimento acrescido e que cotidianamente se estende muito além da repressão e do desrespeito!

Diante de toda essa lógica estrutural de perpetuação da dominação e reproduzida nas mais diversas faculdades de direito deste país, nos próprios órgãos de soberania e na sociedade em geral, fica difícil perceber, muitas vezes, que um outro direito é possível, embora alguns, onde nós nos incluímos o visualizem como necessário!

Porque o Direito pode sim, aliás, deve estar ligado à extinção das explorações e à superação das desigualdades sociais!

Daí, agora, mais do que nunca, entendermos que é essencial e primitivo a conceção de um movimento como agente transformador da nossa qualidade enquanto oficiais de justiça, e tornar cada um de nós militante de uma causa, que, nunca foi defendida à séria!

Por isso, é hora de ousar enfrentar, neste pântano nebuloso do sistema judiciário, o direito usado para negar o Direito dos excluídos!

Mudando o que deve ser mudado

... inexplicavelmente vemos a nossa carreira ficar esquecida, trazendo um sentimento generalizado (e justificável) de desmotivação, o que coloca em causa a prestação de um serviço de qualidade. ...

por Joana Sousa

Decorridos mais de 9 anos sobre a entrada em vigor da Lei da Organização do Sistema Judiciário, a qual determinou modificações relevantes na estrutura funcional e hierárquica dos tribunais, bem como, mais de duas décadas sobre o Estatuto dos Funcionários Judiciais, em vigor, nem a imposição legislativa da revisão das carreiras do regime especial (imposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), serviu de impulso (ou interesse) para a revisão do estatuto dos funcionários judiciais, por modo a coadunar a sua situação socio-profissional à atual organização judiciária, em vigor desde 2014.

Há tanto tempo que pugnamos pela conclusão deste processo, dúvidas houvesse, quanto à nossa essencialidade no funcionamento do sistema judiciário, não só por pertencermos ao mapa de pessoal do serviço de apoio a um órgão de soberania, exercemos funções de apoio direto e de assistência à prossecução da sua missão, executadas na dependência funcional do magistrado titular do processo.

É premente a qualificação dos profissionais, por modo a podermos acompanhar a evolução legislativa, tecnológica e funcional da justiça, que sem a consequente adequação das condições, para uma maior eficácia na capacidade de resposta, com soluções inovadoras, como o impõem os meios disponíveis, tal persecução torna-se inviável.

Temos vindo a acompanhar a renovação/atualização estatutária dos demais agentes da comunidade judicial, e inexplicavelmente vemos a nossa carreira ficar

esquecida, trazendo um sentimento generalizado (e justificável) de desmotivação, o que coloca em causa a prestação de um serviço de qualidade.

Cada vez mais, somos confrontados com um acréscimo da prática de actos processuais, não só atribuídos por competência própria, mas acrescidos de actos complementares que saem da esfera da execução dos magistrados, os quais vamos exercendo, em sacrifício pessoal, assumindo tarefas de categorias acima da atribuída, não se coadunando a remuneração com as responsabilidades que nos são impostas.

Analisando a nossa componente funcional e o atual estado do sistema judiciário, vemos cada vez mais assente que, para além de sermos o primeiro contato (e por vezes o único) estabelecido entre mandatários judiciais, órgãos de polícia criminal e público em geral, a título de exemplo, vemos os acordos feitos nos corredores do tribunal, a mediação entre partes e, não raras vezes, a elucidação do público (e agentes da justiça) sobre tramitação processual, sem o seu devido reconhecimento.

O evoluir dos tempos, tem-nos levado para o limite entre o colapso judicial e o abismo do esquecimento, situação que poderá ser (se não revertida) pelo menos atenuada com uma atualização estatutária que acompanhe uma modernização dos seus agentes, designadamente com o acesso à carreira por pessoal qualificado.

É importante pugnarmos por um maior rigor no ingresso, que para além da habilitação académica necessária para categoria profissional a que se propõe, deverá ser acrescida de prestação de provas, avaliação curricular e/ou provas psicotécnicas e complementarmente, in casu, a uma entrevista profissional de seleção.

Para isso temos de tornar a carreira mais atrativa, não só numa revisão das tabelas remuneratórias, mas também com a incrementação de tarefas arrojadas, complexas e especializadas, passando a adotar-se uma fórmula de graduação para a promoção com especial incidência nas aptidões técnicas dos funcionários, incentivando-se a progressão pelo mérito em detrimento da antiguidade e o efetivo e permanente acompanhamento formativo do centro de formação da DGAJ.



Sem este arrojo estatutário, estaremos perpetuamente a preparar funcionários qualificados que, a curto prazo, fazem do vínculo um trampolim para outras carreiras (à priori) mais atractivas, que lhes podem propiciar a ambição e aspiração de evolução na carreira, que a nossa classe há muito olvidou.

Muito se tem conjecturado sobre o teor do novo estatuto, de entre a assunção dos cargos de chefia em funções gestionárias e de liderança, bem como o desdobramento da carreira em duas categorias com graus de complexidade distintos, uma com funções de natureza meramente executiva e outra com funções técnico-jurídicas.

Também se tem equacionado a alteração do sistema de avaliação, ora para o sistema geral da função pública (SIADAP) ou a manutenção do atual sistema de avaliação, por inexistir uma total equiparação entre ambos os sistemas, temos pugnado pela revisão do COJ e, naturalmente, do RICOJ, por modo a adequar-se ao novo sistema estatutário, por ser a entidade com mais propriedade e legitimidade para poder avaliar o desempenho dos oficiais de justiça.

O suplemento de recuperação processual, esta luta que vemos sendo reivindicada a sua integração há mais de 20 anos, que já deu azo a dezenas de greves, deverá naturalmente ser vertido na tabela salarial, ao qual, indubitavelmente, deverá ser acrescida a devida compensação do trabalho suplementar, que temos vindo a executar *pro bono*, em face do dever de permanência.

Naturalmente, ninguém deverá ser deixado para trás em face das suas habilitações académicas, devendo ser

perspetivado o necessário regime transitório, ora através de cursos de formação complementares, com o objetivo da aquisição de equivalência ao grau 3, sem carácter obrigatório, ora através de prova complementar de conhecimentos e competências.

Temos de premiar o mérito e adequar as novas categorias, aos conhecimentos e competências, porque não só de habilitações académicas se move a máquina judiciária, e quem tanto batalhou para mantê-la em funcionamento, não deve ser preterido!

Há muito que esta revisão estatutária já deveria estar concluída, pese embora já ter sido calendarizada pela Assembleia da República, contudo o Ministério da Justiça, continua a fazer vista grossa do assunto, numa atitude de desrespeito pela nossa carreira.

Esta cegueira/ teimosia governativa/ negocial, tem levado a um enorme défice de meios humanos, caminhamos para sermos uma classe severamente envelhecida, onde se mostra premente o ingresso de candidatos suficientes a colmatar as faltas que se têm vindo a sentir, sem o qual, a curto prazo, tornará os danos causados por esta obstinação, irrecuperáveis, intensificando o desgaste físico e psicológico de quem dia a dia desdobra-se para cumprir os seus deveres, tornando as secretarias uma manta de retalhos.

Sabemos que há limites negociais intransponíveis, mas temos de, com a razoabilidade que o momento impõe, sermos sensíveis a uma ousadia estatutária, tornar a profissão apelativa ou corremos o risco de vermos a nossa dignidade profissional ser equiparada a meros serviços da justiça.



... premiar o mérito e adequar as novas categorias, aos conhecimentos e competências, porque não só de habilitações académicas se move a máquina judiciária, e quem tanto batalhou para mantê-la em funcionamento, não deve ser preterido! ...

“Carreiras dos oficiais de justiça”

... A separação entre Escrivães e Técnicos de Justiça, tal como acontece com as Magistraturas... A ser assim, será talvez o mal menor. ...

por Jocelino Martins

Sim, escrevi “carreiras” e não carreira, estou a citar as palavras da ministra da justiça, numa das raras aparições no parlamento.

Nessa comissão de inquérito sobre Oficiais de Justiça, por diversas vezes a senhora referiu-se a “carreiras”. O que será mesmo que quis dizer com isso?

Duas hipóteses:

- A separação entre Escrivães e Técnicos de Justiça, tal como acontece com as Magistraturas... A ser assim, será talvez o mal menor.

- Mas não me parece que tenhamos essa sorte, será muito provavelmente o projecto de Mário Belo Morgado, recauchutado, expurgado das inconstitucionalidades apontadas e com a incorporação de uns “miminhos” (reivindicações antigas dos OJ, tais como a integração do suplemento e um regime de aposentação bonificado).

Outro destaque do discurso da ministra é a implementação da Inteligência Artificial. Se há 20 anos a justiça portuguesa foi pioneira na informatização por teimosia de alguns oficiais de justiça que desenvolveram ferramentas informáticas, agora é a teimosia da ministra em apostar na IA como sendo o futuro da justiça.

Então o que fazer com os OJ's existentes?

Bem, para já a IA não fará tudo, é preciso continuar a ter gente para dar a cara (atender público e fazer sala...), pois a IA ainda está muito longe de substituir os humanos em todas as tarefas.

Por outro lado e aqui se verá o porquê das “carreiras”, é preciso ter boys nos tribunais, porque em todos os órgãos de soberania, existem assessores menos nos tribunais. Os juízes são os únicos que trabalham de forma solitária.

Ora dividir a carreira em duas, uma de menor importância sujeita a extinção progressiva e outra de valor acrescentado, onde fieis assessores possuidores de habilitação partidária estarão a colaborar para uma justiça digna de um estado absolutista.

30 de Janeiro de 2022, será um marco na história, onde muitos acreditaram que finalmente se iriam resolver as promessas de 24 anos com a aprovação de um novo estatuto digno. Veremos, espero estar enganado, se não será uma data que iremos odiar quando algures

neste ano de 2023 (“ano do oficial de justiça”), a senhora ministra para cumprir a sua palavra impuser a sua vontade.

Afinal haverá um dia em que terá de ser aprovado um novo estatuto, com ou sem cedências sindicais, lá teremos de nos submeter à vontade da “maioria absoluta” e aguentar até à idade da reforma.

A grande maioria de nós tem mais de 50 anos, e tal como um prisioneiro, espera apenas pelo dia da libertação, digo, aposentação.

Os outros, aqueles que por cá ficarem, são poucos, muitos deles até têm habilitação superior para se poderem candidatar às vagas de assessor que não sejam preenchidas pelos boys.

Não nos podemos esquecer por mais que nos custe em todos os gabinetes (PR, AR, Ministérios), abaixo dos assessores existem sempre administrativos.

Das duas uma, ou os OJ passam todos a ser “assessores” e se contratam administrativos.

Ou então passará a haver OJ's de 1^a e de 2^a. Se esse dia chegar, deixarei de usar o título de Oficial de Justiça.



DGAJ - Demos Graças Antes de Julgar... e deem-nos cabo dos “Crhonus” ...

... Este chorrilho de contrainformação até parece verdadeiro, não fosse o facto de os intervenientes apontados não reconhecerem a observância destas diligências, pelo menos na sua totalidade ...

por Manuel Pinto

Bom dia, estimados colegas... e bom dia também àqueles que também já o foram, mas que tal não se consideram por força das funções que ora desempenham...

Regressado de férias e entrando ao serviço no dia 10-04-2023 (2ª Feira de Páscoa), recebi uma prendinha pós-Páscoa, ou seja, extemporânea. Daí não resistir a comentá-la...

Continua muito interessante a eficiência e eficácia dos nossos serviços.

De facto, o Ofício-Circular nº 11, datado de 31-03-2023, da DGAJ/DSRH/DARH, para produzir efeitos logo no dia seguinte, dia 1 de Abril de 2023 (ainda para mais num Sábado, Dia das Mentiras, Início de Férias Judiciais da Páscoa e onde muitos já estão de férias), mas que só é divulgado dia 03-04-2023 e chega ao conhecimento de muitos funcionários no dia 10 de Abril (como é o meu caso), após o regresso de férias. E, supostamente, esta entrada em vigor definitiva deste programa, iria suprimir o velhinho “Livro de Ponto”... mas no dia de hoje (10 de Abril), lá se encontrava ele todo escarrapachado para continuar a ser assinado...

E, mesmo que se argumente que se tem de se ler diariamente o correio eletrónico de serviço (vulgo e-mail), tal não se aplica aos fins-de-semana, dias-santos, feriados, baixas, dispensas ao serviço e, principalmente, durante as férias dos funcionários, pois a obrigatoriedade de uma situação dessas colide direta e objetivamente com os mais elementares direitos dos trabalhadores.

Assim, temos uma comunicação dos serviços só possível de cumprir ex nunc, mas que se pretende seja cumprida retroativamente. Bela execução administrativa, diga-se de passagem...

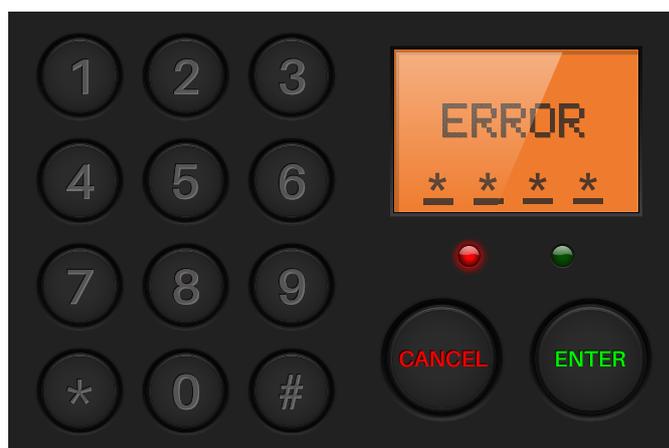
Por outro lado, mesmo se, num esforçado e quase impossível exercício mental, conseguíssemos aceitar a “entrada em vigor” da obrigatoriedade dos registos dos tempos de trabalho no famigerado Crhonus a partir do dia 01-04-2023, repare-se que foi imposta a obrigatoriedade do registo das férias nesse programa.

Que quer isto dizer? Que já estava em vigor antes de estar em vigor? Ou, o que é óbvio, que os mapas de férias registados desta forma são nulos?

Acresce que, a decisão de colocar tão de imediato a entrada em vigor desta aberração de controle de tempo de serviço, cheio de falhas e que não contempla dezenas de situações específicas decorrentes das obrigações funcionais dos Oficiais de Justiça, baseia-se, segundo a DGAJ, no facto de que “O projeto piloto foi implementado (...) mediante a realização de prévias ações de formação e esclarecimento, tendo vindo os senhores oficiais de justiça a utilizá-lo diariamente em percentagens já muito expressivas, alcançando valores superiores a 90%, permitindo concluir que o processo está devidamente absorvido pelos utilizadores.”

Ora, até parece que foi opcional a utilização do mesmo no período experimental, e não uma imposição, com tanta pressão contínua para ser utilizado que raiava as fronteiras da coação, com ameaças veladas de cortes de vencimento em caso de incumprimento. Ou seja, uma massiva adesão, por força da imposição.

“O programa foi também apresentado às estruturas sindicais, as quais solicitaram os esclarecimentos que tiveram por pertinentes. Neste período foram ainda efetuados testes em articulação e com o apoio dos Administradores Judiciários, de forma a ajustar e



parametrizar o programa à realidade dos tribunais.”

Este chorrilho de contrainformação até parece verdadeiro, não fosse o facto de os intervenientes apontados não reconhecerem a observância destas diligências, pelo menos na sua totalidade.

E nem a lengalenga de apresentação do Crhonus, que não passa de mera demagogia (e que nem o étimo da palavra sabem respeitar, só para dizer que é um programa novo: ver <http://chronus.com/>), consegue atenuar o meu furor.

Senão, vejamos:

“No âmbito do processo de modernização tecnológica da Direção-Geral da Administração da Justiça, como reflexo de uma visão para a capacitação desta Direção-Geral, foi desenvolvido o Portal dos Recursos Humanos visando a simplificação, modernização e eficiência administrativa, promovendo igualmente a melhoria da comunicação interna e fomentando o desenvolvimento de uma cultura de comunicação, transparência e colaboração no seio desta Direção-Geral.



O Portal (pretende conferir) “(...) maior agilidade na consulta e obtenção de informação específica e individual de cada trabalhador relacionada com a área dos recursos humanos, com ganhos de eficiência para todos os intervenientes.

(...)

Visa melhorar a transparência no acesso à informação, a modernização de processos, a satisfação dos funcionários e o desenvolvimento de uma cultura participativa e colaborativa dentro da DGAJ.

(...)”

É precisamente tudo ao contrário do que é referido. Ou seja, o único beneficiário no meio disto tudo é a entidade que conseguiu vender o programa à DGAJ. O resto não passa de “conversa de treta para enganar o incauto”.

Por outro lado, Secretários e Administradores Judiciários, pactuaram e pactuam com um sistema que, por um lado lhes passa um “Atestado de Incompetência”,

... Secretários e Administradores Judiciários, pactuaram e pactuam com um sistema que, por um lado lhes passa um “Atestado de Incompetência”...

pois não lhes reconhece capacidade de verificação de horários dos funcionários, transferindo essa responsabilidade para uma máquina, e que depois os utiliza para “justificar faltas (ou não)”, nas situações de exceção. Mas, claro está, que cada um lá sabe o papel a que se quer prestar, fazendo jus às palavras de Miguel Esteves Cardoso, in “O Último Volume”.

Acresce que, como tudo, a “máquina” e o “programa” são motivo de muitas falhas, como se viu no período experimental. Algumas são clamorosas...

Assim, eu recuso-me a comunicar falhas do “Crhonus”, pois tenho mais que fazer para cumprir objetivos de trabalho com que sou achacado diariamente, nem quero alimentar a máquina das estatísticas que tanto sustenta quem pouco ou nada trabalha. Por outro lado, quem criou e vendeu o programa, que se entretenha a corrigir falhas, pois não devemos ser nós a “dar cabo dos cornos” para corrigir o Crhonus.

Também me recusarei a “Justificar Faltas por Anomalia do Sistema”. Se o sistema sofrer de alguma anomalia, que se justifique a ele mesmo, pois eu só tenho que justificar as “minhas” falhas ou faltas e não as anomalias “dele”.

Por último, não irei submeter dados pessoais pelo sistema (principalmente os de índole médica), como justificação de qualquer falta. Enviá-los-ei para os Recursos Humanos da DGAJ através dos serviços internos, nomeadamente através do Secretário de Justiça ou de quem legalmente o substitua, após dar a competente “entrada” nos serviços de secretaria do tribunal.

É tudo o que me apraz por ora desabafar, após esta crucificação nesta Páscoa, mas sem ressurreição à vista... Saudações a todos os Oficiais de Justiça que se consideram como tal e que, não só não têm vergonha de se assumir como OJ's, mas que se sentem orgulhosos e honrosos das funções que desempenham.



À Espera de Godot

... o existente já conta com 24 anos de existência não acompanhando a evolução da organização judicial, bem como as necessidades actuais da sociedade ...

por Regina Soares

Um estatuto profissional, enquanto instrumento jurídico que enforma, suporta e administra a carreira desses profissionais, é crucial para garantir o empenho e motivação destes, assim como com o seu comprometimento para com um serviço de qualidade aos seus utentes, protegendo dessa forma os interesses da sociedade que utiliza esses serviços.

Um Estatuto é um conjunto de princípios e regras que determinam obrigações, responsabilidades e direitos dos profissionais, tal como define regras de ética e conduta a serem cumpridas no exercício dessa profissão.

Donde, se afere que é de vital importância os estatutos profissionais sejam condignos, atuais e de cariz humano por forma a assegurar e regular e promover o desenvolvimento técnico e ético dos seus profissionais.

Desta forma urge um estatuto profissional que implemente os procedimentos fundamentais e imperiosos que atestem e assegurem as devidas condições da atividade, bem como o regime e os requisitos necessários para o desenvolvimento da respetiva carreira dos Funcionários Judiciais, uma vez que é uma ferramenta importante para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados pelos Oficiais de Justiça nos tribunais, no cumprimento do exercício da justiça.

Contudo o que temos observado, há pelo menos uma década, é a falta de vontade e concretização do mesmo por parte dos órgãos reguladores, Ministério da Justiça e DGAI, que possuem o papel responsável na sua construção, uma vez que o existente já conta com 24 anos de existência não acompanhando a evolução da organização judicial, bem como as necessidades actuais da sociedade.

Nestes últimos 25 anos o mundo/ sociedade que passou por grandes mudanças em várias esferas, desde logo a composição e dinâmica das novas famílias, tecnologia, internet, ambiente, demografia, economia, comunicação, consumo, a política, inclusive com o aumento exponencial do terrorismo, delinquência juvenil e até mesmo os relacionamentos interpessoais mudaram.

Logo não só surgiram novos conflitos interpartes e crimes, como os existentes tomaram novos contornos, aumentaram, e desta forma cresceram as necessidades de profissionais com mais especialização e formação, com conhecimentos técnicos capazes de fazer face a estas mudanças, que não se resolve só com a inteligência artificial, embora esta tenha um papel sério e significativo, há uma premência de repor os recursos humanos em falta, mais de 1200 Oficiais de Justiça.

E um dos principais problemas é exatamente com a demografia que não só mudou consideravelmente com o aumento do envelhecimento, como a sua tendência é o escalar do envelhecimento, trazendo adversidades e problemas graves para as carreiras profissionais que não são renovadas, sendo esta uma questão importante, particularmente em sectores em que a tecnologia e a legislação mudam constantemente. Logo, esta



renovação dos Funcionários Judiciais tem que ser efectuada com urgência a fim de conciliar o saber e experiencias valiosas com novas habilidades e ideias a fim de proporcionar novas soluções e dinâmicas, que de outra forma se vão perder, uma vez que não vão existir profissionais que possam passar o seu aprendizado e prática aos novos colegas proporcionando o envolvimento e ajustes no progresso e avanço profissional.

Penso que vivemos momentos difíceis em muitos aspectos, mas a meu ver o pior neste momento, e que aumenta a olhos vistos, é o entorpecimento político na política e das políticas, fenómeno este que cresce,

... Ninguém faz horas extraordinárias / suplementares / deveres de permanência... ou o que quer que lhe chamem, de BORLA!..

observando-se não só no crescente comportamento desonesto dos políticos, como no aumento da descrença na democracia e nas instituições, no nosso caso no Ministério da Justiça, com a sua inércia, desinteresse e falta de transparência. Atuação esta que tem sido o fio condutor de todo o processo relativo às várias reivindicações, como inclusive em matéria de Estatuto dos Funcionários Judiciais.

Estamos cansados e desiludidos com a falta de atitude política, reforçada num discurso vazio da Ministra da Justiça que se esgueira às suas responsabilidades políticas, nomeadamente, em face dos adiamentos dos Jugamentos/ diligências, resultado da Greve aos atos.

Uma Ministra da Justiça incapaz de responder com concretude às questões colocadas em sede da audição, sobre as reivindicações dos funcionários judiciais, designadamente a revisão do respetivo estatuto profissional, que deram origem à greve em curso, a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e faltando, escudando-se atrás do bendito “novo” Estatuto dos Funcionários Judiciais, que vai dizendo estar a fazer.... sem concretizar nada.

E provavelmente continuaremos a aguradar, como o fazemos há anos, nunca chegando ao seu fim ... tal qual um processo kafkiano.

E com tudo isto vai protelando uma resposta valorosa quanto às reivindicações actuais e urgentes, como seja o pagamento imediato do Suplemento Recuperação Processual pago em 14 meses e

promoções.

Aliás, parecemos personagens da peça de teatro absurdo escrita pelo irlandês Samuel Beckett “À espera de Godot”... uma trágicomédia onde se espera por um certo "Godot", que ninguém sabe quem é, ou quando vem, ou se vem... divagando-se entre diálogos...diálogo após diálogo vagueando no absurdo, afogando-se no nada!!!

A luta dos Funcionários Judiciais e o seu agudizar nasce do propósito de ser reposta a Justiça para quem nela trabalha. Não poderemos continuar, à espera de um Estatuto, pese embora importante, que é um processo legislativo moroso, quando já padecemos de uma enfermidade há uma eternidade e sem fim à vista.

O propósito da luta é expressar as necessidades dos trabalhadores, e que tem que endurecer até que o Ministério da Justiça ouça as nossas reivindicações a sério e procure uma solução que possa, se não restaurar, pelo menos minimizar a justiça perdida estes anos, onde assuma o compromisso de cumprir os seus deveres.

Ninguém faz horas extraordinárias/ suplementares/ deveres de permanência... ou o que quer que lhe chamem, de BORLA!

O EFJ é o grande suporte da gestão da carreira do funcionário judicial, pois nele a condição Oficial de Justiça ganha expressão e reconhecimento da sua especificidade... Contudo, até lá, queremos soluções e não mais espera!



Reflexões

por Rui Vaz de Carvalho

Antes de mais quero fazer um agradecimento e uma confissão.

Agradecimento pelo convite para escrever o presente artigo, o que muito me honra.

Uma confissão, quando comecei a escrever sobre a Greve dos Funcionários Judiciais e os efeitos que a mesma estava a ter, não imaginava a repercussão que iria haver, o que é demonstrativo da união que existe entre os mesmos porque foram eles quem deram projeção a algo que mais não é do que a minha visão pessoal sobre um problema que a todos afeta (Juizes, Procuradores, Advogados, Funcionários Judiciais e utentes da Justiça).

Na verdade, como já escrevi, não sou candidato a nada para precisar de me preocupar em ser popular, populista, influencer ou com o número de likes no Facebook.

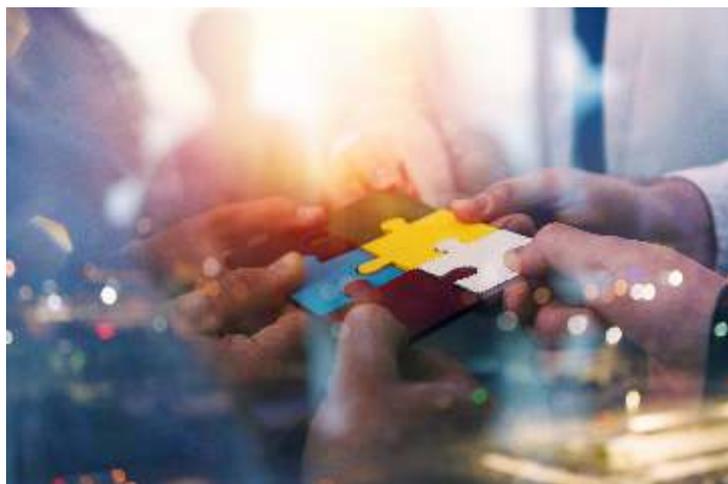
Quero vos dizer que não fiz nada que não fosse o exercício de Direitos/Liberdades e Garantias: o Direito de Opinião, Direito de Expressão e Liberdade de Pensamento.

Todos devíamos exercer consciência cívica sobre assuntos que a todos diz respeito e não a temos, por isso somos um Povo de brandos costumes, para o bem e para o mal.

Achei que devia falar e dar voz a quem não a estava a ter, dar visibilidade e a conhecer os motivos da Greve dos Funcionários Judiciais, que é justa, como posteriormente todos os Sectores da Justiça vieram publicamente reconhecer.

Ninguém falava, existia e existe uma estranha omissão noticiosa (televisiva) sobre a Greve que só, pontualmente, se referem quando é adiada alguma diligência num " processo mediático ". Parecia que tudo estava a decorrer normalmente nos Tribunais quando, na verdade, estávamos e estamos perante o caos devido a uma Greve (justa) dos Funcionários Judiciais.

Não vejo o Juiz como um Ser que gravita por cima dos problemas, que vive numa redoma, afastado dos problemas da Sociedade e dos concidadãos onde está inserido. Um Juiz é uma pessoa comum com especiais e acrescidas responsabilidades, por isso, para além de ter que possuir os necessários conhecimentos técnicos, deverá ser dotado de sensibilidade e bom senso (o que não vem nos Códigos).



Sempre considerei que um bom técnico será um mau profissional se não for um bom Ser Humano e não é possível sê-lo afastado do Mundo e dos problemas que nos rodeia.

Eu faço questão de todos os dias ir à Seção ouvir os Funcionários Judiciais, saber das dificuldades, dos problemas que há, ouvir a queixarem-se, nomeadamente, do Juiz (eu!!), por marcar muitas diligências), acho importante ir à Seção falar e fazer sentir que somos uma equipa em que todos estamos a trabalhar para o mesmo: para que o utente da Justiça tenha uma resolução do seu litígio (em tempo útil).

Trabalhamos todos no mesmo Sistema, obviamente com funções diferentes mas interligadas e por isso precisamos uns dos outros (como se vê nos efeitos provocados pela Greve).

Exemplificando:

Dou um despacho a dizer notifique a parte Y para no prazo x juntar aos autos o documento K e, após, notifique os restantes sujeitos processuais para, em 10 dias, querendo, se pronunciarem, após, conclua.

Neste despacho de poucas linhas o Funcionário de Justiça vai ter de cumprir uma serie de notificações, ter em atenção diferentes prazos e isto multiplicado por centenas/ milhares de processos.

Acresce as notificações para as diligências e no dia das mesmas têm de confirmar se estão presentes todas as pessoas que deveriam estar notificadas para o efeito e se não estiverem presentes/notificadas o motivo porque não estão.

Na diligência têm de fazer a chamada e colocarem os sujeitos processuais/testemunhas no respetivo lugar,

colocar a gravar, estar atento se a gravação está a ser bem efetuada e, após a diligência, fazer a ata onde têm de descrever tudo o que referi...identificar os presentes, os ausentes, motivo da ausência, fazer constar os despachos e requerimentos que existiram na diligência e, após, cumprir o que tiver sido determinado na diligência, isto multiplicado por centenas/milhares de processos...



Acresce, ainda, que os Funcionários Judiciais também tratam do correio, fazem notificações, citações, juntam peças processuais, requerimentos, documentos, fazem atendimento ao público, atendimento telefónico, prestam informações, realizam diligências externas...etc..etc... isto multiplicado por centenas/milhares de processos...

Quantas vezes terminei diligências depois das 17h, das 18h....e mais (recordo terminar um primeiro interrogatório em Chaves pelas 02:30 da madrugada), sempre tendo o cuidado de perguntar da disponibilidade dos Funcionários e referindo que não tinham obrigação de o fazer e outras vezes sendo os próprios Funcionários a dizer que não se importam ficar até mais tarde para acabar a diligência, porque só faltam 2 ou 3 testemunhas e "coitadas para elas não terem de voltar"); quantas vezes? Muitas!

É exigível, que com o salário que ganham, pedir que fiquem para lá do horário normal de funcionamento dos infantários, escolas, sabendo que será um sacrifício ter pagar o complemento após o horário normal dos referidos estabelecimentos? Não, não é exigível!

A Greve causou em 3 semanas atrasos que me levaram 3 meses a recuperar desde que cheguei ao meu atual lugar em Setembro!

É disso que estou a falar!

O meu trabalho só é possível com Funcionários Judiciais e sem Nós (Magistrados) os Funcionários Judiciais também não teriam trabalho para cumprir. Não somos Ilhas isolados uns dos outros em que vivemos bem uns sem os outros.

É usual ouvirmos que os Funcionários Judiciais são os parentes pobres da Justiça. A "pobreza" não se combate com esmolas, caridade e bonitas palavras de apoio mas com reformas estruturais que dignifiquem uma função essencial no sistema de Justiça.

O pré-aviso de greve foi apresentado com um mês de antecedência do início da mesma. Dando tempo para, quem de direito, a poder evitar negociando, pedindo (atempadamente) parecer ao Conselho Consultivo da PGR, mas não, nada foi feito. De referir, que do Pré-aviso constava os atos que não iriam ser feitos. Passou o mês do Pré-aviso, a Greve começou sem nada ter sido feito para a evitar.

No sector da Justiça, desde Setembro de 2022, já tivemos a Greve dos Guardas Prisionais, temos a Greve dos Funcionários Judiciais e agora a da PJ. Recordo que todas essas funções trabalham para o Sector da Justiça e para os Tribunais.



Para suspender a greve o sindicato põe duas condições: o pagamento do suplemento salarial a que têm direito 14 vezes por ano, em vez das actuais 11, e o descongelamento, ainda que faseado, das promoções.

Acresce que o referido suplemento foi criado em 1999 com a promessa de ser integrado no salário. Da Tutela querem que as reivindicações fiquem para a revisão do Estatuto. Sucede que, no âmbito do Orçamento do Estado para 2021 o Estatuto dos Funcionários de Justiça deveria estar aprovado e publicado até 31 de dezembro de 2021.



Pergunto;

Já passou ano e meio e ainda não foi concluída a revisão do Estatuto dos Funcionários Judiciais, para quando está previsto tal conclusão? Que, como vimos, já deveria estar concluído.

Se há coisa que os Funcionários Judiciais não podem ser acusados é quererem tudo ao mesmo tempo, recorro que têm uma greve (seguramente a mais antiga da Europa, quiçá do Mundo), desde 1999 - Greve ao trabalho fora de horas: das 12H30 às 13H30 e após as 17H00.

Acresce que aquilo que a Tutela vê como despesa pode ser, na verdade, investimento na economia.

A OCDE diz que “sistema judicial mais eficiente” poderia “aumentar confiança dos investidores”

"Apesar de Portugal ter realizado reformas no sistema judicial e melhorado “a eficiência dos seus tribunais nos últimos anos”, a “duração dos processos continua a ser longa, em comparação com os países homólogos, em especial nos tribunais administrativos”, salienta a OCDE.”¹⁾

Conclusão: o que hoje é visto como uma despesa pode ser considerado um investimento no desenvolvimento económico.

Existe a lenda urbana que a Justiça Portuguesa é um atraso de vida...não é verdade (exceção à Justiça Administrativa onde é verdade e onde o Estado é parte e como parte e como detentor dos meios não resolve o problema por opção).

Vejam os:

"Portugal é o país da Europa do Sul mais bem classificado em termos de taxa de eficiência mais elevada (acima dos 95%). Portugal conseguiu uma grande diminuição no tempo de duração dos processos que estava, em 2018, em 229 dias (cerca de metade do valor de 2010) para processos cíveis e comerciais, embora nos processos administrativos o tempo seja ainda elevado. Grécia, Itália e Portugal têm conseguido ser mais eficientes nos processos administrativos, mas ainda precisam de reduzir a demora processual destes. Nos processos criminais Portugal encontra-se no grupo de países com uma taxa de eficiência alta em que o tempo médio dos processos é menor que 244 dias.”²⁾

Afinal, nem tudo o que parece é!

Os Tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do Povo. A sua função é garantir a defesa dos direitos e dos interesses dos cidadãos, protegidos por lei, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados. É isto que fica em causa com a paragem do funcionamento dos Tribunais.

Dolce Far Niente, passaram 2 meses de Greve e...nada...não se fez nada para terminar a Greve e os seus efeitos, continuam os adiamentos, negociações (se existem) não se vêm resultados...calma...o que é preciso é ter calma!

Convém lembrar que viemos de um período de Pandemia em que os Tribunais estiveram praticamente parados, com exceção dos processos de natureza urgente, mas, durante esse período foram adotadas algumas medidas para minorar os efeitos da Pandemia, nomeadamente, suspender os prazos da prescrição. Ora, essas medidas, não se verificam na presente situação de Greve dos Funcionários Judiciais, por isso os seus efeitos são mais nefastos no normal funcionamento dos Tribunais.

No entanto, passados 2 meses após o início da Greve e após as declarações do Exmo. Presidente da República, Exmo. Presidente do STJ, Exmo. Presidente da ASJP,



Exmo. Presidente do SMMP e da Sra. Bastonária da OA, também há cada vez mais Magistrados a manifestarem-se e dar a sua opinião e apoio à causa dos Funcionários Judiciais e na urgência de uma solução que devolva a normalidade aos Tribunais.

Todas as profissões judiciais/ jurídicas reconhecem a justeza das reivindicações e o papel essencial dos Funcionários Judiciais para o bom funcionamento do Sistema Judicial.

Vejamos:

"Juizes exigem solução "urgente" para os oficiais de justiça devido à greve que adiou milhares de diligências. Presidente da associação sindical dos Juizes afirmou que "reivindicações dos funcionários judiciais são justas e razoáveis."

O SMMP demonstra também solidariedade para com os Funcionários Judiciais: "Fazem-no por estarem justificadamente cansados das políticas de sucessivos governos de desinvestimento, no recrutamento de novos quadros e na valorização e dignificação da respetiva carreira."

A Sra. Bastonária da Ordem dos Advogados refere que "... compreende que os funcionários judiciais "percam a paciência" à espera de promessas por cumprir e entendem que seria "mais profícuo" um debate conjunto para solucionar as reivindicações do que discutir a legalidade da greve."

Factos:.

1. Desde 1990 até 2021 o número de Oficiais de Justiça aumentou em pouco mais de 1000 pessoas (1009), sendo que o número em 2021 (7041), em 31 anos, é o oitavo menor.³⁾

2. Os tribunais portugueses estão em risco de rutura devido à falta de funcionários judiciais. A culpa é da falta de progressão nas carreiras, dos maus salários e do trabalho ser muitas vezes longe de casa.⁴⁾

3. São assim os tribunais em várias cidades portuguesas:



Edifícios degradados, material informático obsoleto, infiltrações nas salas, falta de aquecimento no inverno, carência de pessoal e de espaço para os magistrados e utentes.⁵⁾

4. Falta de papel nos tribunais do Norte leva a racionamento de impressões.⁶⁾

5. Em 2021, era noticiado que a Comarca de Lisboa pode ficar sem funcionários nos próximos 5 a 10 anos.⁷⁾

6. Em setembro de 2022, só no tribunal de Sintra, um dos maiores do país, faltavam mais de 100 funcionários judiciais.⁸⁾

7. Abriu concurso para recrutar 200 Funcionários Judiciais, o que, como vemos, é manifestamente pouco para as necessidades a que acresce oferecerem um salário pouco maior do que o salário mínimo, para mão de obra qualificada.⁹⁾

8. Mais de 60% dos oficiais de justiça têm idade igual ou superior a 50 anos de idade.

9. A falta de Funcionários Judiciais faz com que tenham de exercer funções de categorias superiores sem a devida formação e compensação financeira. No privado, após certo período de tempo, teriam direito à respetiva categoria e inerente retribuição.

10. A falta de Funcionários Judiciais implica acumulação de funções, de modo a compensar a referida falta o que, em face da idade avançada de muitos Funcionários, leva a desgaste e baixas médicas. Essas faltas por baixas médicas, cada vez mais frequentes e prolongadas, leva a maior desgaste aos que ficam ao serviço porque o serviço não pára e é preciso compensar o trabalho dos que estão de baixa e dos que não existem o que, com o tempo, levará também a esgotamento e baixas médicas.

11. O Estatuto dos Funcionários Judiciais deveria estar concluído até finais do ano de 2021...ainda se aguarda a sua conclusão... mas é para lá que se quer mandar a discussão e negociação de reivindicações (justas) que já deveriam estar satisfeitas desde finais de 2021.

12. Os funcionários judiciais estão a reivindicar o pagamento do suplemento remuneratório em 14 meses, tal como chegou a constar em dois Orçamentos do Estado e tal como recebem os aposentados.

13. Desde 15 de fevereiro, mais de 21 mil julgamentos e diligências foram adiados devido à greve dos funcionários da justiça. A comarca do Porto registou mais adiamentos, cerca de 20% do total nacional.¹⁰⁾

14. Nova greve pode adiar 10 mil diligências.¹¹⁾

Resumindo:

Os problemas estão identificados, alguns dos caminhos para os resolver já foram indicados e tudo continua na mesma.

Com a devida Vénia, reproduzo parte do discurso de sua Excelência Presidente do STJ no discurso de abertura do ano judicial deste ano:

" ...Anos sucessivos de inação, gestão curta e desinvestimento fizeram avolumar os problemas nos tribunais judiciais. O esforço e dedicação dos magistrados e funcionários judiciais continuam a tornar possível a realização da Justiça, mas há tribunais em situação de iminente rutura em termos de recursos humanos. O número de funcionários judiciais que o sistema atualmente comporta é extraordinariamente escasso para o volume de serviço existente, com a agravante de que a média de idades dos funcionários ultrapassa os 50 anos. Existem também dificuldades quanto a equipamentos, sendo, por exemplo, preocupante o atraso na preparação e instalação nos tribunais de estruturas de rede de internet compatíveis com o uso massificado de transmissões eletrónicas. Também na parte do edificado da Justiça é urgente uma intervenção. São bastantes os tribunais que se encontram a funcionar em edifícios indignos ou em instalações provisórias, sem o mínimo de condições para quem neles trabalha."

Não me vou pronunciar em concreto sobre o Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da



República, nem sobre a Sentença do Tribunal Administrativo. Apenas vou suscitar questões/ dúvidas decorrentes do que, objetivamente, consta quer do Parecer quer da Sentença do Tribunal Administrativo.

Se todos reconhecem legitimidade, razões e justas às reivindicações dos Funcionários Judiciais porque razão têm de ser os mesmos a ceder e a recuar?

Por medo? Medo de quê?

Medo de processos disciplinares?

Obviamente que podem sempre instaurar, mas eu (Tutela) ficaria com mais medo de ficar ainda mais sem funcionários, dada a sua gritante escassez, pelo stress acumulado durante anos de expectativas e promessas goradas e a possibilidade de em reação a putativos de processos disciplinares causar uma debandada de Funcionários Judiciais para outros organismos do Estado, para o Sector privado ou para baixa médica. Haja Sensibilidade e Bom Senso.

Pergunto:

Irão instaurar milhares de processos disciplinares fazendo com que muitos Funcionários Judiciais deixem o serviço (seja por sanção disciplinar, baixa médica, transferência/mobilidade)?

Há falta de várias centenas de Funcionários Judiciais.

Para o caos já basta como está.

Obviamente que a solução para o caos existente deverá passar por as reivindicações serem satisfeitas de modo escalonado no tempo. Até sugeria que fosse criado um grupo de trabalho (pelas entidades supra referidas, ASJP/AMMP e OA) que fizessem mediação entre as partes em causa de modo a ser possível dialogar e não extremar posições, com ameaças de processos disciplinares e criminais.

Não será com ameaças de processos disciplinares, responsabilidade civis ou processos crimes que se chegará a um consenso e Paz social nos Tribunais.

Acho que ninguém acredita, como disse a Sr.^a Ministra, ter tudo ao mesmo tempo, nem os próprios Funcionários Judiciais, mas também não é expectável nada terem o tempo todo e continuarem a serem “catalogados” como o parente pobre do Sistema de Justiça. As de apoio, apreço e reconhecimento ficam bem, são bonitas, mas não pagam contas.

Medo de descontos?

A decisão do Tribunal Administrativo diz ser nulo o despacho que determina a marcação de faltas e descontos a quem esteve de Greve.

Violação do dever de zelo e de lealdade?

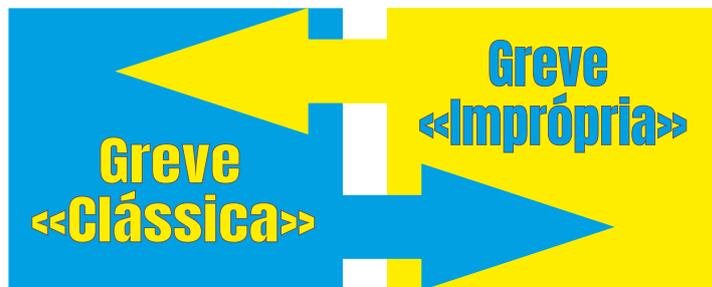
Segundo o STA:

- O dever de zelo consiste em conhecer as normas legais e regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, bem como possuir e aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e métodos de trabalho de modo a exercer as suas funções com eficiência e correcção.

- O dever de lealdade consiste em desempenhar as suas funções com subordinação aos objectivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público. Trata-se, assim, de um dever que coloca o funcionário obrigado a prosseguir a sua actividade para além de um estrito cumprimento, criando-lhe deveres acessórios de "bom cumprimento", ou cumprimento tendo em vista os objectivos concretos do serviço.

Factos:

Foram praticados durante o horário de trabalho e no local de trabalho milhares de atos que, se estivessem sido realizadas as diligências, muito do serviço estaria parado e só "andou" devido à Greve, ou seja, o tempo de serviço serviu para "mexer" no que estava parado.



Pergunto:

Se existiu preocupação em que o serviço não parasse (só não praticaram atos previstos no pré-aviso de greve) e em colocar o serviço em dia, demonstra ou não preocupação com o serviço e com a prossecução do interesse público?

Nas Greves "clássicas» nenhum ato seria praticado (à exceção dos serviços mínimos) e os Grevistas não auferiam a retribuição do dia ou dias em causa.

Pergunto:

Para o serviço era pior uma Greve "clássica", onde nada se faz para além dos serviços mínimos, ou uma Greve "Imprópria", onde se faz mais do que os serviços mínimos?

Sei bem que a questão é pensarem que na dita Greve "normal/clássica" os Funcionários Judiciais não estariam tanto tempo em Greve, devido à perda de retribuição mas, na minha modesta opinião, a questão não deverá ser vista desse modo uma vez que caso exista um fundo de greve, ou algo do género, poderia ser colmatada essa questão, por isso o problema é em relação ao serviço e para o serviço esta Greve "Imprópria" protege mais o serviço e a prossecução do interesse público, uma vez que são praticados muitos mais atos, do que seriam praticados na Greve "Clássica".

Pergunto:

A maior e verdadeira preocupação é terem de pagar os dias de Greve nesta denominada Greve "Imprópria" ou as consequências para o serviço?

É que, se a preocupação for para o serviço, a Greve "clássica" é muita mais "danosa" para o normal andamento do serviço.

Medo da Responsabilidade civil?

Os pressupostos da responsabilidade contratual ou obrigacional acham-se inscritos no, invocado, art.º 798.º do CC, são eles cumulativos, a saber:

- a) o facto objectivamente ilícito consistente na inexecução da obrigação;
- b) a culpa do agente na produção do facto;

c) a existência de prejuízo para o credor e;

d) o nexo de causalidade entre o facto e o prejuízo.

Conclusão: faltando um dos requisitos não há responsabilidade civil.

"O Tribunal Administrativo dá razão aos funcionários judiciais em greve: é ilegal marcar faltas e descontar o vencimento. Parecer da PGR pedido pela Ministra da Justiça considerou a paralisação "imprópria", mas Tribunal Administrativo de Lisboa contraria essa interpretação: "sanção" da Direção-Geral da Administração da Justiça aos trabalhadores "viola direitos fundamentais"

Na verdade, conclui o Tribunal Administrativo que:

"Consequentemente, deverá concluir-se que o ato que determina a marcação de faltas, às quais não correspondem qualquer ausência do trabalho ou uma efetiva suspensão do contrato de trabalho por motivo de greve, e consequente perda de retribuição, é nulo.

Essa nulidade resulta não só do disposto no artigo 540.º, n.º1 do Código do Trabalho já que a decisão configura uma tentativa de dissuasão (coação) através da provocação de prejuízos na esfera jurídica dos trabalhadores; mas também do disposto no artigo 161.º, n.º1, e 2, AL. D), do CPA, porquanto viola o núcleo essencial dos direitos fundamentais à remuneração (artigo 59.º, n.º1, al. a) do CRP) e à greve (artigo 57.º, n.º1 da CRP), pois em consequência do ato impugnado não subsiste o mínimo sem o qual esses direitos podem não subsistir enquanto tal, isto porque a marcação das faltas e a inerente perda da remuneração quando os trabalhadores se encontram a executar as tarefas, vai além do limite absoluto correspondente à finalidade ao valor que justifica os direitos à remuneração e à greve.

Ainda que assim não fosse sempre seria anulável por violação dos princípios da proporcionalidade e da legalidade, por força do disposto no artigo 163.º do CPA.

Termos em que o ato aqui impugnado é nulo..."

Pergunto:

Em face do exposto onde se verifica o requisito da ilicitude para que se verifique responsabilidade civil dos Funcionários Judiciais?

A existir ilicitude e responsabilidade civil é da Administração, em face da Sentença do Tribunal Administrativo ou dos Funcionários Judiciais, em face do Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República?

Pergunto:

O aviso prévio foi efectuado com um mês de

antecedência do início da Greve. Nada foi feito.

O Parecer foi pedido já durante o decurso da Greve.

Poderá existir responsabilidade da Administração pela inação? Não poderia ter sido evitada atempadamente a Greve e as suas consequências?

Essa inação não formou/reforçou nos Funcionários Judiciais a convicção sobre a legalidade da greve decretada?

A decisão do Tribunal Administrativo, ainda que não transitada, e as consequências que do mesmo advêm prevalecem sobre um Parecer, ainda que homologado e publicado em DR?

Já agora uma dúvida:

Quem declara a licitude ou ilicitude? Não são os Tribunais?

É certo que nem sempre moral e Direito andam de mãos dadas, mas pergunto:

Ainda que fosse ilícita a Greve onde haveria moralidade em punir Funcionários Judiciais quando é unânime (Exmo. Sr. Presidente da República, Exmo. Sr. Presidente do STJ, Exmo. Sr. Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Exmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e a Sr.ª Bastonária da Ordem dos Advogados) que as reivindicações não só são justas como é urgente satisfazer as mesmas?

Enquanto o foco estiver na licitude ou ilicitude da Greve é demonstrativo que não se está a centrar no problema principal que é: como e de que modo se pode satisfazer (urgentemente) as reivindicações consideradas justas.

Os Magistrados estão nos Tribunais para exercerem as suas funções e para isso precisam dos Funcionários Judiciais (motivados).

O famoso ChatGPT (inteligência artificial) , define assim a importância dos Funcionários Judiciais:

" Os funcionários judiciais são essenciais para o funcionamento do sistema de justiça em todo o mundo. Eles desempenham um papel vital na administração da justiça, garantindo que todos sejam tratados com justiça e igualdade perante a lei. Algumas das principais responsabilidades dos funcionários judiciais incluem gerenciar processos e documentos legais, programar audiências, preparar e entregar documentos legais, gerenciar dados judiciais e fornecer suporte aos membros da equipe do tribunal. Eles são responsáveis por garantir que todo o processo legal seja executado corretamente e que os direitos das partes envolvidas sejam respeitados. Sem os funcionários judiciais, o sistema de justiça seria desorganizado e ineficaz. Portanto, é fundamental valorizar e reconhecer a

importância das contribuições desses profissionais."

Quando é a máquina quem "demonstra" "sensibilidade e bom, estamos conversados!

Como vêm, a causa dos Funcionários Judiciais é justa, têm apoio de vários quadrantes, como nunca tiveram. No entanto, sinto algum cansaço, desânimo e medo, que se traduz numa sensação de desmobilização.

Medo, esse castrador de sonhos e inibidor de vontades!

Os Funcionários Judiciais são uma classe ignorada, mas essencial no sistema de Justiça, como se vê pelos efeitos da Greve.

Não deixem que o medo castre as Vossas legítimas reivindicações.

Está em causa não só as Vossas atuais e justas reivindicações, mas também está à prova a Vossa Força, União e Credibilidade para reivindicações futuras. Recuar quem todos reconhecem ter razão, sem nada em troca, é comprometer o hoje e o amanhã, porque nunca mais serão levados a sério em futuras ameaças de greve, basta esperar que acabam por desistir e recuar.

Como disse Sua Excelência o Presidente da República " agora é não deixar parar a causa", sob pena se recuarem agora, (quando têm o apoio e reconhecimento de todos os Sectores da Justiça), nunca mais serem levados a sério em futuras reivindicações e ameaças de Greve.

Obviamente, vivemos num Estado de Direito, assim como são justas e legítimas as Vossas reivindicações também terá de ser o meio e o modo de as reivindicar e de as satisfazer e, como vimos, merecem e devem ser satisfeitas urgentemente, para que a normalidade regresse aos Tribunais.

Termo como comecei, não fiz nada que não fosse o exercício de Direitos/Liberdades e Garantias: o Direito de Opinião, Direito de Expressão e Liberdade de Pensamento. É a minha opinião (de quem é Juiz, mas já foi Procurador-Adjunto substituto e Advogado, de Trás-os-Montes e Alto Douro, ao Algarve, passando pelo Alentejo), não é melhor nem pior do que outra qualquer. Aceito e respeito opiniões contrárias, desde que devidamente fundamentadas.

Acredito sempre que é possível resolver tudo, recorrendo a algo que não vem nos Códigos: sensibilidade e bom senso!

Como disse Nelson Mandela:

" Um vencedor é um sonhador que nunca desistiu "!

Em tudo na vida:

Sonhem, sem nunca desistir, até conseguir!

O Futuro está nas Vossas mãos e quanto mais derem as mãos, mais união, mais resilientes e mais risonho será esse amanhã que tarda em chegar mas, estou certo, chegará!

Disse.

- 1) <https://eco.sapo.pt/2023/03/20/ocde-diz-que-sistema-judicial-mais-eficiente-poderia-aumentar-confianca-dos-investidores/>
- 2) <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/noticia?i=portugal-entre-os-paises-com-mais-eficiencia-da-justica>
- 3) <https://www.pordata.pt/portugal/pessoal+ao+servico+nos+tribunais+judiciais-404-7451>
- 4) <https://tviplayer.iol.pt/programa/jornal-da-uma/53c6b2633004dc00624392e1/video/623887a10cf2cc58e7e9b90b>
- 5) De acordo com os relatórios das Procuradorias da República das comarcas relativos a 2021
- 6) <https://portocanal.sapo.pt/noticia/312553>
- 7) <https://expresso.pt/sociedade/2021-11-15-Comarca-Judicial-de-Lisboa-dentro-de-cinco-a-dez-anos-deixa-de-haver-funcionarios-nos-tribunais-82a31816>
- 8) <https://sicnoticias.pt/pais/2022-09-01-Mais-de-100-funcionarios-judiciais-em-falta-no-tribunal-de-Sintra-284c0a15>
- 9) <http://www.feedempregos.pt/2023/01/dgaj-recrutamento-de-oficiais-de-justica.html>
- 10) <https://observador.pt/2023/03/23/greve-dos-funcionarios-judiciais-ja-adiou-mais-de-21-mil-julgamentos-e-diligencias/>
- 11) <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2633/html/primeiro-caderno/em-destaque/nova-greve-pode-adiar-10-mil-diligencias>
- 12) <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2633/html/primeiro-caderno/em-destaque/nova-greve-pode-adiar-10-mil-diligencias>

LUTA

**Porque serei eu
Tão invisível
Embora faça o impossível
Sem nada em troca
Serei mera peça de engrenagem
Mas que sem mim emperra
Seremos os mansos da terra
Ou os leões da viragem
Pegando num velho tema
Será a culpa do sistema
Ou de quem faz orelhas moucas
Quando as razões não são poucas
Que gente é esta
Que não me respeita
Que me destrata
E aos pouco me mata
Como diria o Graça
Acordai
Gentes que dormis
Lutai
Contra a pessoas vis!**

Eliseu Guia

J.U.S.T.A.

No intuito de servir como impulsionador de uma revitalização do sindicalismo, apelando, à justiça, união, superação, transparência, autenticidade e pluralidade, tendo sempre em consideração os princípios basilares que deram origem à criação do SFJ, um grupo de associados, com um espírito de participação e com o intuito de melhorar a atividade sindical, bem como a adesão de novos associados, perspetivando a transmissão do legado do sindicato mais representativo da classe, criaram um movimento de tendência ao qual denominamos de J.U.S.T.A.

Como vivemos num estado democrático e por sermos o futuro daqueles que batalharam para termos direitos fundamentais que alicerçam a nossa constituição, tais como a liberdade de expressão, informação e liberdade sindical, o direito de tendência não é mais do que uma ferramenta legal que previne fragmentações sindicais e/ou criação de um(ou vários) novo(s) sindicato(s), tratando-se de uma corrente de opinião organizada, dentro do sindicato, que, com o espírito de cooperação pretende a defesa da pluralidade sindical e o acolhimento de novas ideias.

Este movimento de tendência não pretende ser uma fracção divisionista ou fraturadora da união que define o SFJ, pretendemos ter uma participação e convivência sadia de ideias, promovendo a unidade, o respeito e consideração entre todos, pois só assim conseguiremos alcançar os objetivos a que nos propomos.

Através de um manifesto que atualmente contempla com mais de 200 apoiantes, perspetivamos servir de impulsionador de uma revitalização do sindicalismo,

demovendo a desvinculação, almejando novas adesões e o crescimento deste sindicato.

Através da auscultação dos seus associados e com intuito de reforçar a cooperação massiva, em concertação de ideias, numa convivência harmoniosa com os órgãos representativos do SFJ, propomo-nos a alcançar a efetiva valorização dos oficiais de justiça, face à indubitável importância da carreira dentro do sistema judiciário.

Nesta reunião magna, pretendemos apresentar este movimento, sabendo que vivemos um peculiar momento de luta. Não olvidando a necessidade de uma séria reflexão que nos levam a esperar há mais de 20 anos, associados a mais de uma centena de greves realizadas, na defesa de reivindicações de elementar justiça, cumpre, na nossa opinião, apelar ao sentido de responsabilidade e união, porquanto este momento que atravessamos assim o recomendamos.

Formalizada que se mostra a constituição deste movimento, neste Conselho nacional, consideramos que é justificar-se a divulgação do manifesto e das razões, junto dos associados, pelos meios institucionais deste sindicato.

Quando todos avançam juntos, o sucesso ocorre por si só...

Individualmente, somos apenas uma gota! Juntos, somos um oceano!"

Movimento de tendência J.U.S.T.A. (SFJ)

NOTA: Exposição apresentada em sede da reunião do Conselho Nacional do SFJ, em 31-03-2023



A Inteligência Artificial é inevitável e deve ser vista como aliada

por Estela Ribeiro

A inteligência artificial (IA) está cada vez mais presente em diversas áreas, incluindo no sistema judicial e, conseqüentemente, no trabalho dos oficiais de justiça. Embora seja difícil prever com exatidão o impacto que a IA terá nesta profissão, é possível identificar algumas tendências e possíveis mudanças que podem ocorrer.

Em primeira análise, a IA pode ter um papel importante na automatização de tarefas rotineiras e repetitivas que atualmente são realizadas pelos oficiais de justiça. Isso pode libertar tempo e recursos para que estes profissionais se concentrem em atividades mais complexas e que exigem maior capacidade de análise e tomada de decisões, tarefas que requerem maiores habilidades humanas, como a comunicação com os intervenientes processuais levando, inclusive, a que, possam vir a ser os assessores de excelência que as diversas magistraturas necessitam.

Além disso, a IA também pode ser útil na análise de documentos judiciais e informações sobre processos. Isso pode ajudar os oficiais de justiça a identificar padrões e tendências relevantes, facilitando a tomada de decisões informadas e eficientes.

No entanto, é importante ressaltar que a IA não deve ser vista como uma ameaça aos empregos dos oficiais de justiça. Em vez disso, ela deve ser encarada como uma ferramenta que pode ajudar estes profissionais a desempenhar as suas funções de maneira mais eficiente e eficaz.

De qualquer forma, é fundamental que os oficiais de justiça estejam preparados para lidar com as mudanças que a IA pode trazer para a sua vida profissional. Isso inclui estar permanentemente atualizado em relação às novas tecnologias e investir em formação adequada para se adaptar a esta nova realidade.

Resumindo, a IA pode ter um impacto significativo na forma como os Oficiais de Justiça realizam o seu trabalho, mas não deve levar ao desaparecimento da profissão. Em vez disso, a IA pode ajudar a melhorar a eficiência e a precisão do sistema de justiça, enquanto estes profissionais continuam a desempenhar um papel fundamental no panorama judiciário, contribuindo para um dos pilares fundamentais do Estado de Direito Democrático.



GREVE

26 ABRIL A 5 MAIO

**SE TODOS VÊEM
E NOS APOIAM,
QUE SE FAÇA JUSTIÇA!**



Justiça para quem nela trabalha!